



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

EDITAL N° 01/2026-PPGA/UNICENTRO

INSCRIÇÕES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL FLUXO CONTÍNUO - 1º SEMESTRE DE 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e, em atendimento à deliberação do Colegiado, torna pública a abertura de inscrições para o ingresso de alunos no Curso de **DOUTORADO**, da Pós-Graduação em Agronomia, Área de Concentração em “Produção Vegetal” e Linhas de Pesquisa em “Manejo de Grandes Culturas” e “Horticultura”, conforme o que dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estão abertas para candidatos portadores do título de Mestre em Agronomia ou áreas correlatas, em curso reconhecido pela CAPES.

1.2. As inscrições devem ser realizadas no período de **02 de fevereiro a 30 de junho de 2026**, on line no endereço: https://evento.unicentro.br/site/ppg_agronomia/2026/2

1.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais), pago através de boleto bancário impresso a partir do sistema de inscrição.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá anexar a documentação exigida no site de inscrições para a seleção, em arquivo único em PDF para cada item solicitado. O candidato que não anexar a documentação abaixo terá a inscrição indeferida.

a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido (**Anexo I**), com anuênciā (assinatura) do docente orientador ou e-mail de concordância do futuro orientador.

b) Foto digital recente.

c) Diploma de Mestre (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de Mestrado.

d) Histórico Escolar do curso de Mestrado.

e) *Curriculum lattes* completo, no modelo da Plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br).

f) Formulário Indicador da Produção Científica e Tecnológica (**Anexo II**), com cópia dos comprovantes das informações declaradas, apresentadas na ordem do Formulário.

g) Documentos pessoais: certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; CPF; certidão militar de reservista; título eleitoral com cópia de comprovante da última eleição ou justificativa; cópia da folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro.

2.2. Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição.

2.3. As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, sendo motivos para ele, sem direito a recurso, o não pagamento da taxa de inscrição, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição e/ou o não atendimento a qualquer item do presente Edital.

2.4. Documentação para concorrência por cotas

Candidatos que irão concorrer por cotas devem apresentar, além dos documentos do item 2.1, a documentação descrita a seguir.

- i) Cotas para Pessoa Negra (preta ou parda): cópia digitalizada da autodeclaração de grupo racial (**Anexo III**) conforme os termos dos requisitos pertinentes a cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e carta expositiva com assinatura;
- ii) Cota para Pessoa Portadora de Deficiência (PCD): cópia digitalizada da autodeclaração de pessoa portadora de deficiência (**Anexo V**), e laudo médico para comprovação da deficiência e garantia de direitos. O laudo médico deve ter sido emitido em 2025 em diante, constando assinatura e CRM do médico especialista, a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a deficiência. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias relacionadas no Artigo 4.^º do Decreto Federal N.^º 3298/99 e suas alterações e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Lei n.^º 13146, de 06 de julho de 2015;

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para as vagas destinadas às cotas serão submetidos a procedimentos de validação específicos. Os candidatos às vagas de pessoas negras (pretos e pardos) serão avaliados por Banca de Heteroidentificação; os candidatos PCD passarão pela Comissão de Análise de Laudos Médicos (ambos conforme: <https://avaliacaocotas.unicentro.br/>).

3. DAS LINHAS DE PESQUISA E INDICAÇÃO DE ORIENTADOR

O candidato deve identificar, no formulário de inscrição, a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver o seu trabalho de tese, assim como indicar o orientador dentre os docentes do Curso. É obrigatório que os candidatos entrem em contato com o possível orientador antes do processo de seleção, pois o formulário de inscrição só será aceito com a assinatura ou e-mail de aceite do futuro orientador. As informações do corpo docente do Programa estão disponíveis no endereço: <https://www3.unicentro.br/ppga>.

3.1 Linhas de Pesquisa:

3.1.1 Manejo de Grandes Culturas: Tem como objetivo desenvolver conhecimento científico e tecnológico na área de cultivo das principais espécies anuais de importância econômica, com principal ênfase na produção de grãos como soja, milho, feijão, trigo e cevada, que apresentam destaque na região Centro-Sul do Estado do Paraná. Os principais tópicos de interesse que contemplam essa linha de pesquisa são: irrigação, manejo da fertilidade do solo, nutrição mineral de plantas, controle de pragas, doenças e plantas daninhas, física do solo, manejo e conservação do solo, melhoramento genético, biotecnologia, sistemas de produção, armazenamento, reguladores vegetais e ecofisiologia, sistemas de implantação, tecnologia de aplicação, mecanização agrícola e agricultura de precisão.

3.1.2 Horticultura: Objetiva ampliar o conhecimento científico e tecnológico na área de Horticultura compreendendo as subáreas de olericultura, fruticultura. Os principais temas a serem estudados nessa linha são: manejo da fertilidade do solo, nutrição mineral de plantas, manejo de pragas, doenças e plantas daninhas, manejo da cobertura vegetal, sistemas de produção orgânica e integrada, pós-colheita e processamento, fisiologia vegetal de plantas hortícolas, ecofisiologia, melhoramento genético, biotecnologia, cultivo protegido e irrigação.

4. DO NÚMERO DE VAGAS DE CONCORRÊNCIA AMPLA E DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Conforme descrito na RESOLUÇÃO N^º 23-CEPE/UNICENTRO, de 24 de setembro de 2024, das vagas ofertadas para cada curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, reserva-se o mínimo de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência e 20% (vinte por cento) para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas). A opção do candidato em participar destas reservas de vagas deve ser informada no protocolo de inscrição.

4.1. Documentos que devem ser anexar no momento da inscrição por candidatos(as) a vagas na categoria de ações afirmativas.

- a) Candidato(a) preto(a) ou pardo(a): autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a) (**Anexo III**), conforme quesito cor ou raça utilizado pela fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- b) Candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência (PCD): autodeclaração de pessoa com deficiência (**Anexo V**), laudo médico realizado, no máximo, nos doze meses anteriores à inscrição nesta chamada, com nome legível, carimbo e assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

4.2. Vagas

Serão ofertadas vagas, distribuídas entre os Docentes Permanente do PPGA, em regime de fluxo contínuo, em conformidade com a disponibilidade de vagas de cada docente no ato da inscrição.

VAGAS DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO NO DOUTORADO EM 2026		
DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO DO DOCENTE	E-MAIL
António Manuel Santos Tomás Jordão (VISEU - Portugal)	Inovação em Viticultura e Enologia; Análise Instrumental e Sensorial	antoniojordao@esav.ipv.pt
Adriana Knob	Microbiologia, com ênfase em Bioquímica de Microrganismos	adriknob@gmail.com
Cacilda Marcia Duarte Rios Faria	Fitossanidade (Fitopatologia)	criosfaria@hotmail.com
Cristiane Nardi	Entomologia Agrícola	cnardi@unicentro.br
Cristiano André Pott	Física, Manejo e Conservação do Solo	cpott@unicentro.br
Jackson Kawakami	Produção de Grandes Culturas (Batata, Feijão e Soja)	jkawakami@unicentro.br
Leandro Rampim	Manejo do Solo, Mecanização e Agricultura de Precisão	lrampim@unicentro.br
Marcelo Cruz Mendes	Produção de Grandes Culturas (Milho, Sorgo, Soja, Cana de Açúcar e Trigo)	mcmendes@unicentro.br
Marcelo Marques Lopes Müller	Fertilidade do Solo e Adubação	mmuller@unicentro.br
Marcos Ventura Faria	Genética e Melhoramento de Plantas	mfaria@unicentro.br
Mikael Neumann	Produção Vegetal e Nutrição Animal	neumann.mikael@hotmail.com
Patricia Carla Giloni de Lima	Fisiologia Vegetal e ecofisiologia de culturas agrícolas	pgiloni2012@gmail.com
Renato Vasconcelos Botelho	Fruticultura e Pós-Colheita	rbotelho@unicentro.br

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção é composto por duas etapas:

- a) Contato com futuro orientador, anuênciia e coleta de assinatura do mesmo na ficha de inscrição, ou coleta de e-mail resposta do futuro orientador anuindo a orientação (**anexo I**);
- b) Análise de pontuação do currículo pessoal do candidato (**anexo II**).

4.2. A análise de pontuação do currículo será realizada com base no disposto no formulário indicador da produção científica e tecnológica na área de conhecimento em Ciências Agrárias I (**anexo II**). Todas as atividades deverão ser comprovadas mediante documentação. Itens sem comprovantes ou com comprovação não efetivada/validada pela comissão de seleção do PPGA não serão computados.

4.3. Para aprovação, o candidato deve atingir **no mínimo 50 pontos no currículo (anexo II)**.

4.4 Os candidatos serão ranqueados de acordo com a opção por docente orientador e pontuação pessoal (**anexo II**), sendo aprovados os que obtiverem mais pontos até o limite de vagas do docente orientador.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado da análise do pedido de inscrição será divulgado na Secretaria do PPGA e no site do Programa, em <https://www3.unicentro.br/ppga>, no prazo de 7 dias após a finalização da inscrição.

6. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1. A matrícula será realizada no período indicado no edital de resultado das inscrições.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1. A aprovação no processo seletivo e o aceite no programa não implica na concessão de bolsas de estudo.

7.2. Havendo disponibilidade de bolsas, a distribuição será feita de acordo com a pontuação no Formulário Indicador da Produção Científica e Tecnológica (**anexo II**), para candidatos sem vínculo empregatício ou que atendam aos critérios do programa, em data a ser definida pela Comissão de Bolsas do PPGA. Para esse fim, os candidatos serão ranqueados independentemente da opção por docente orientador, em classificação geral.

8. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS	LOCAIS
Período de inscrições para o processo de seleção	02/01/2026 a 30/06/2026	Site do PPGA https://evento.unicentro.br/site/ppg_agronomia/2026/1
Homologação das inscrições e publicação de edital	7 dias após a inscrição	Site do PPGA https://evento.unicentro.br/site/ppg_agronomia/2026/1
Período de recursos	2 dias após a publicação da homologação	Via protocolo https://www3.unicentro.br/protocolo/
Período de envio dos documentos solicitados para Comissão Institucional dos candidatos autodeclarados Negros (pretos/pardos) e PcD's	Conforme edital próprio	https://avaliacaocotas.unicentro.br/
Resultado final do processo de seleção	Conforme edital próprio	Site do PPGA https://evento.unicentro.br/site/ppg_agronomia/2026/1
Matrícula	Conforme edital de resultado	Secretaria do PPGA – Campus Cedeteg
Início das atividades	Imediatamente	Presenciais no Campus CEDETEG

	após matrícula	
--	----------------	--

9. CASOS OMISSOS

Durante a realização do processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa (PPGA).

Informações Complementares

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
UNICENTRO – Campus CEDETEG
<https://www3.unicentro.br/ppga>
e-mail: ppga@unicentro.br; secretaria.ppga@gmail.com

ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I: Formulário de inscrição.

Anexo II: Formulário indicador da produção científica e tecnológica.

Anexo III: Autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Anexo IV - Orientações aos candidatos classificados nas vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) – cotas raciais.

Anexo V - Autodeclaração de pessoa com deficiência – PCD.

Anexo VI - Regulamentação de vagas para pessoas com deficiência – PCD.

Anexo VII - Modelo de laudo médico.

Guarapuava, 27 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Cristiano André Pott
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Port. N° 805/2025-GR/UNICENTRO

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA DA UNICENTRO

NÍVEL: () DOUTORADO

LINHA DE PESQUISA: () MANEJO DE GRANDES CULTURAS
() HORTICULTURA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

CASO PERTENCENTE A ALGUM DOS GRUPOS SOCIAIS COM DIREITO A COTA NO EDITAL, MARCAR UMA OPÇÃO SEGUINTE:

() POPULAÇÃO NEGRA () PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FILIAÇÃO
PAI:
MÃE:

ESTADO CIVIL () SOLTEIRO () CASADO* *NOME DO CÔNJUGE:

CPF: CARTEIRA DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR: UF: DATA DE EMISSÃO:

DATA DE NASCIMENTO: NACIONALIDADE: SEXO:
() Masculino () Feminino VISTO PERMANENTE (EXTRANGEIRO):
() Sim () Não

TÍTULO DE ELEITOR Nº: ZONA: SEÇÃO:

SITUAÇÃO MILITAR (DOCUMENTO NÚMERO): CATEGORIA: ORGÃO EXPEDIDOR E DATA DE EXPEDIÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av, número):

BAIRRO: CEP: CIDADE:

UF: PAÍS: E-MAIL: DDD: TEL.:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação

NOME DO CURSO: ANO DE CONCLUSÃO:

INSTITUIÇÃO:

PAÍS: CIDADE: UF:

Pós-Graduação

NOME DO CURSO: NÍVEL: ANO DE CONCLUSÃO:

INSTITUIÇÃO:

PAÍS: CIDADE: UF:

No caso de pós-graduação, indicar o nível mais elevado.

Atuação Profissional

EMPRESA: FUNÇÃO: CARGA HORÁRIA SEMANAL:

ORIENTADOR

Nome completo do Orientador:

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que conheço o Edital de Inscrição, aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de ser aceito pelo PPGA, comprometo-me a cumprir fielmente seus regulamentos.

_____ , ___ / ___ / _____.

Local e data

ASSINATURA DO ORIENTADOR

ASSINATURA DO CANDIDATO

Anexo II

FORMULÁRIO INDICADOR DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS AGRÁRIAS I

O candidato que não preencher esse formulário **será desclassificado** do processo seletivo.

A avaliação será feita com base na produção dos últimos 5 anos.

Atividades não comprovadas não serão computadas.

A documentação comprobatória deve vir ordenada de acordo com a sequência discriminada abaixo.

Pontuação mínima para aprovação: **50 pontos**.

O candidato deve apontar (escrever) nos comprovantes a qual item desse formulário cada documento apresentado se refere.

CANDIDATO (A): _____

Discriminação da Atividade	Pontos	Preenchido pelo candidato		Avaliação
		Quant.	Total de pontos	
1) PRODUÇÃO ACADÉMICA E CIENTÍFICA NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS 1				
Autoria ou co-autoria de artigo aceito ou publicado em periódico especializado indexado e listado na base SCOPUS (https://www.scopus.com). A classificação é baseada na classe percentil do SCOPUS 2024, sendo a pontuação com base no percentil apresentada abaixo desse quadro. O primeiro autor pontua 100%; os demais autores pontuam 50%.				
- Índice A1 – primeiro autor	100,0			
- Índice A1 – demais autores	50,0			
- Índice A2 – primeiro autor	87,5			
- Índice A2 – demais autores	43,7			
- Índice A3 – primeiro autor	75,0			
- Índice A3 – demais autores	37,5			
- Índice A4 – primeiro autor	62,5			
- Índice A4 – demais autores	31,2			
- Índice A5 – primeiro autor	50,0			
- Índice A5 – demais autores	25,0			
- Índice A6 – primeiro autor	37,5			
- Índice A6 – demais autores	18,7			
- Índice A7 – primeiro autor	25,0			
- Índice A7 – demais autores	12,5			
- Índice A8 – primeiro autor	12,5			
- Índice A8 – demais autores	6,2			
Autoria ou co-autoria de livro publicado (com ISBN) na área	50,0			
Primeiro Autor de capítulo de livro publicado (com ISBN) na área	25,0			
Co-autor de capítulo de livro publicado (com ISBN) na área	12,5			
Patente registrada na área ou software registrado na área – primeiro autor	100,0			
Patente registrada na área ou software registrado na área – demais autores	50,0			
Patente requerida na área ou software em registro na área – primeiro autor	25,0			
Patente requerida na área ou software em registro na área – demais autores	12,5			
Organização/edição de publicação (livros, anais, boletins técnicos)	25,0			
2) EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA E ÁREAS AFINS (limite de 3 resumos por evento)				
Certificado e/ou Resumo do trabalho apresentado, constando autoria, título, ano e cabeçalho do evento (local, data)				
Resumo publicado em eventos	5,0			
3) PRÊMIOS (Universidades, Sociedades científicas, Agências de fomento científico)				
Prêmios de mérito acadêmico ou científico concedido por comitê avaliador, de forma imóvel e avaliação por pares	25,0			

4) PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NA ÁREA (comprovante institucional, concluído)				
Participação em projetos de pesquisa Institucionais (PIBIC, PIBITI, BIC, ICV, PIBIC-EM, Bolsas Técnicas) Serão contabilizados projetos com um mínimo de 10 horas de carga horária semanal	3,0/mês/projeto			
Projeto de Extensão Institucional	1,5/mês/projeto			
Participação do PET	1,5/mês/projeto			
Monitoria acadêmica, estágio pedagógico voluntário (institucional), iniciação à docência, PIBID	5,0/disciplina			
5) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (comprovado por registro em documento oficial)				
No setor empresarial (máximo de 24 pontos nesse item)	2,5/mês			
Docência / Pesquisa	5,0/mês			
6) INTERCÂMBIO INTERNACIONAL				
Acadêmico (Universidades, Institutos de Pesquisa)	25,0/semestre			
Não acadêmico	12,5/semestre			
7) ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE AGRONOMIA E ÁREA AFINS (por curso)				
Especialização <i>lato sensu</i> concluída	25,0			
8) PROFICIÊNCIA EM INGLÊS (TOEFL/IELTS)				
Nota igual ou superior a 79 pontos no TOEFL iBT; ou igual ou superior a 550 pontos no TOEFL ITP.	75,0			
Nota entre 63 e 78 no TOEFL iBT; ou entre 529 e 549 no TOEFL ITP.	52,0			
TOTAL DE PONTOS				

A Pontuação dos artigos leva em conta a classificação do Percentil do Periódico Científico na base Scopus (<https://www.scopus.com/sources.uri?zone=TopNavBar&origin=>), a mesma utilizada para avaliação dos Programas de Pós-Graduação (Sucupira 2025-2028).

Classe Percentil	Percentis	Pontuação
A1	≥ 87,5	100,00
A2	≥ 75,0 a < 87,5	87,5
A3	≥ 62,5 a < 75,0	75,0
A4	≥ 50,0 a < 62,5	62,5
A5	≥ 37,5 a < 50,0	50,0
A6	≥ 25,0 a < 37,5	37,5
A7	≥ 12,5 a < 25,0	25,0
A8	≥ 0,1 a < 12,5	12,5

Artigos científicos não listados na base Scopus não serão pontuados.

Observação: É vedado qualquer tipo de bipontuação.

O candidato tem ciência das consequências decorrentes da falsificação de documentos públicos e particulares, de acordo com os artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

Local e Data: _____

Assinatura do candidato: _____

Anexo III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUE É PRETO(A) OU PARDO(A), CONFORME QUESITO COR OU RAÇA UTILIZADO PELA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)

Eu, _____, inscrita(o) no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, declaro, para os devidos fins de inscrição no Processo de Seleção à Cota de Vagas para Doutorado no PPGA/UNICENTRO, Campus Cedeteg, que sou negro(a) [preto(a) ou pardo(a)]. Declaro estar ciente de que se considera preto(a) ou pardo(a) o(a) candidato(a) que assim se declare e que possua traços fenotípicos que o(a) identifiquem como pertencente ao grupo racial negro. Declaro, ainda, estar ciente de que participarei de procedimento de validação junto à Banca de Heteroidentificação da UNICENTRO e que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da Comissão de Seleção do PPGA, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará a perda do direito à vaga reservada.

Guarapuava, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo IV

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS) [PRETOS(AS) E PARDOS(AS)] - COTAS RACIAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, área de concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, orienta os candidatos classificados nas vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], sobre o procedimento de heteroidentificação, de acordo com o disposto na Resolução nº 23/2024-CEPE/UNICENTRO.

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A realização de procedimento de heteroidentificação é condição obrigatória para ocupação de vaga reservada a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)]. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] devem submeter-se ao procedimento de heteroidentificação.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
ARQUIVO	ESPECIFICAÇÕES
Fotografia do candidato: atual/recente e individual	Enquadramento: A foto deve mostrar a pessoa do pescoço para cima, com o rosto e pescoço visíveis, sem cortes. Qualidade: A foto deve ser atual, nítida e sem edições ou filtros. Use uma boa câmera ou smartphone para garantir clareza e definição. Iluminação: A iluminação deve ser boa, com luz suave e uniforme no rosto, sem sombras fortes. Fundo: O fundo deve ser branco e simples, sem objetos ou distrações. Vestuário: Use roupas adequadas, sem estampas chamativas, e evite camisetas, roupas transparentes ou sem camisa. Postura: Mantenha a postura natural e relaxada, olhando diretamente para a câmera. Proibições: Não use maquiagem, óculos escuros, chapéus, bonés ou acessórios que ocultem o rosto. Não envie fotos com edições ou filtros. Formato: A foto deve ser vertical, não no formato paisagem. Conselho: Prefira tirar a foto com uma câmera ou smartphone, em vez de escanear, para garantir melhor qualidade.
Vídeo individual do candidato, apresentando documento oficial de identificação com foto (frente e verso) e na sequência, pronunciando a seguinte frase: Eu, “nome completo” me autodeclaro “dizer a opção: preto ou pardo”.	Enquadramento: A pessoa deve estar visível do pescoço para cima, com o rosto e o tronco superior no centro da tela, bem iluminados e sem sombras. Qualidade: O vídeo deve ser nítido e em boa resolução (mínimo 720p). Evite vídeos borrados ou de baixa qualidade. Iluminação: Use luz frontal suave, sem sombras fortes. O ambiente deve ser bem iluminado, mas sem reflexos no rosto. Vestuário: Roupas simples, sem estampas ou excessivamente largas, que permitam ver a forma do corpo. Postura: Mantenha a postura ereta e natural, olhando diretamente para a câmera. Evite cruzar os braços ou esconder partes do corpo.

<p>Autorizo o uso das imagens deste procedimento de heteroidentificação pela Unicentro.</p>	<p>Duração: O vídeo deve ter até 30 segundos, com a pessoa falando de forma clara e objetiva.</p> <p>Proibições: Não use maquiagem, óculos escuros, chapéus ou acessórios que obstruam a visão do rosto ou corpo. Não utilize filtros ou edições.</p> <p>Formato: O vídeo deve ser gravado no formato vertical (retrato).</p> <p>Conselho: Gravar em ambiente silencioso e estável, preferencialmente com a câmera fixada em um tripé ou superfície estável.</p>
---	--

Site para envio dos arquivos:

<https://avaliacaocotas.unicentro.br/>

OBSERVAÇÕES:

A qualidade dos arquivos de vídeo e fotografia submetidos à análise da Comissão de Heteroidentificação é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá observar e conferir os requisitos e especificações divulgadas neste boletim informativo, bem como conferir e corrigir eventuais incorreções antes do envio definitivo.

As Comissões de Heteroidentificação têm a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista presencial ou *on-line*, se julgarem necessário, sendo o comunicado sobre o agendamento enviado para o e-mail cadastrado no ato de inscrição.

RESULTADO:

O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado no *site*: <https://avaliacaocotas.unicentro.br/>. A não confirmação da autodeclaração pela banca de heteroidentificação, seja qual for o motivo, acarreta a perda do direito a concorrer à vaga cotista.

Anexo V
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrita(o) no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, declaro para os devidos fins de Inscrição do Processo de Seleção à Cota de Vagas para Doutorado no PPGA-UNICENTRO, que possuo condição permanente _____, que me caracteriza como Pessoa com Deficiência (PCD), conforme laudo médico em anexo. Declaro, ainda, estar ciente de que a documentação apresentada será submetida à validação junto à Comissão de Análise de Laudos Médicos da UNICENTRO e que, em caso de denúncia, inconsistência ou se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará a perda do direito à vaga reservada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Guarapuava, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo VI

REGULAMENTAÇÃO DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

De acordo com a Lei nº 13.146/2015, pessoa com deficiência (PcD) é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Consideram-se deficiências para o direito às vagas: (Decreto nº 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012 e Lei Federal nº 14.126/2021):	
I DEFICIÊNCIA FÍSICA	alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
II DEFICIÊNCIA AUDITIVA	perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
III DEFICIÊNCIA VISUAL	visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
IV DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
V TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
VI DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	associação de duas ou mais deficiências previstas nos incisos anteriores.

Os candidatos classificados nas vagas para pessoas com deficiência, devem apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, em que conste:

I – nome completo e número do documento de identificação do candidato;

II – o código correspondente à Classificação Internacional da Doença, CID;

III – a assinatura e o carimbo contendo o número do Conselho Regional de Medicina, CRM do médico responsável por sua emissão, ou, em caso de documento digital, assinatura eletrônica gerada por certificado ICP-Brasil ou GOV.BR.

Os documentos apresentados pelos candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência são analisados por uma comissão designada pela Reitoria para essa finalidade.

Em caso de não homologação do laudo médico pela Comissão, o candidato é impedido de realizar matrícula, se convocado para ocupar vaga reservada a pessoa com deficiência, sendo desclassificado dessa categoria.

Os candidatos, inscritos no processo de seleção, são classificados em uma lista única. A convocação para o preenchimento das vagas ocorre na seguinte ordem:

I – Candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista da ampla concorrência, até o limite de vagas previstas para essa categoria;

II – Candidatos que obtiverem o melhor desempenho dentre os que optaram pelo Sistema de Cotas Sociais, até o limite definido, exceto os convocados no inciso I;

III– Candidatos que obtiverem o melhor desempenho dentre os que optaram pelo Sistema de Cotas Raciais, oriundos de instituições públicas de ensino, até o limite definido, exceto os convocados nos incisos I e II;

IV– Candidatos que obtiverem o melhor desempenho dentre os que optaram pelo Sistema de Cotas Raciais, de qualquer percurso de formação, até o limite definido, exceto os convocados nos incisos I, II e III;

V – Candidatos que obtiverem o melhor desempenho dentre os que optaram pelo Sistema PCD, até o limite definido, exceto os convocados nos incisos I, II, III e IV.

- Não têm direito à reserva de vagas para pessoas com deficiência candidatos que já tenham concluído curso de pós-graduação *stricto sensu*.
- Caso se comprove, em qualquer momento após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos para a ocupação da vaga não são legítimos ou idôneos, a matrícula do estudante é cancelada.
- Ao efetuar matrícula pelo sistema de cotas, ao qual foi convocado, o candidato fica, automaticamente, excluído das chamadas das outras categorias.

Anexo VIII

MODELO DE LAUDO MÉDICO

Os dados solicitados devem ser rigorosamente preenchidos, de forma completa e legível, de acordo com o diagnóstico do candidato:

O (a) candidato(a) _____ portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, aprovado no Processo de Seleção para Ingresso de Aluno(a) Regular no Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, da UNICENTRO, para o ano letivo de 2026, foi submetido nesta data a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência/necessidade educacional especial, conforme **regulamentação transcrita neste Edital, ANEXO VII.**

1. DEFICIÊNCIA FÍSICA

- | | | |
|---|--|---|
| (<input type="checkbox"/>) Paraplegia | (<input type="checkbox"/>) Paraparesia | (<input type="checkbox"/>) Monoplegia |
| (<input type="checkbox"/>) Monoparesia | (<input type="checkbox"/>) Tetraplegia | (<input type="checkbox"/>) Tetraparesia |
| (<input type="checkbox"/>) Triplegia | (<input type="checkbox"/>) Triparesia | (<input type="checkbox"/>) Hemiparesia |
| (<input type="checkbox"/>) Hemiplegia | (<input type="checkbox"/>) Ostomia | (<input type="checkbox"/>) Amputação ou ausência de membro |
| (<input type="checkbox"/>) Paralisia cerebral | (<input type="checkbox"/>) Nanismo | (<input type="checkbox"/>) Membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto deformidades estéticas e que não produzam dificuldades para o desempenho das funções. |

CID: _____

Obs: Descrever necessidade de uso de órtese, prótese ou meio auxiliar de locomoção no item 7, deste laudo.

2. DEFICIÊNCIA AUDITIVA

- () perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000Hz.

CID: _____

Obs: Anexar exame de audiometria.

3. DEFICIÊNCIA VISUAL

- () visão monocular.
() cegueira: acuidade visual menos que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() baixa visão: acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60°.
() ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

CID: _____

Obs: Descrever acuidade visual em ambos os olhos e campo visual recente, no item 7, deste laudo.

4. DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- | | | |
|--|--|---|
| (<input type="checkbox"/>) comunicação | (<input type="checkbox"/>) cuidado pessoal | (<input type="checkbox"/>) habilidades pessoais |
| (<input type="checkbox"/>) saúde e segurança | (<input type="checkbox"/>) habilidades acadêmicas | (<input type="checkbox"/>) lazer |
| (<input type="checkbox"/>) trabalho | (<input type="checkbox"/>) utilização dos recursos da comunidade | |

CID: _____

Obs: Acrescentar informações complementares no item 7, deste laudo.

5. TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:

CID: _____

Obs: Descrever a condição do candidato no item 7, deste laudo.

6. DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

CID: _____

Obs: Descrever as deficiências do candidato no item 7, deste laudo.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA: o médico deve registrar e descrever a deficiência (grau ou nível), quando couber, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente do CID:

Local e data:

Assinatura

Assinatura, carimbo e CRM (ou anexar laudo médio específico original)